



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 6.265 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Concede o título de Cidadão Emérito ao Sr. Octávio Storck Beskow.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito ao Sr. Octávio Storck Beskow.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão do mesmo ter prestado serviços de grande importância à comunidade Pelotense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de julho de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete